



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-AL

- Rua 31 de Maio, nº 96 - CEP 57350 - 000 - CNPJ (MF) 12.198.701/0001-66
- Campo Grande - AL -

LEI MUNICIPAL Nº 012/2009,
DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos e empregos Públicos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CAMPO GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Campo Grande, Alagoas, em complemento aos já existentes, os cargos e empregos públicos de provimento efetivo, estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Os provimentos nos cargos e empregos públicos referidos no artigo anterior deverão observar, além das exigências constitucionais, os requisitos estabelecidos pela legislação local específica, principalmente com relação a vencimentos e grau de instrução mínimo exigível para o desempenho da função.

Art. 3º - As carreiras serão organizadas em classe de cargos, observadas a escolaridade e qualificação profissional exigidas, bem assim a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas e manterão correlação com as finalidades do órgão ou entidade a que deve atender.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, o Quadro do Sistema de Administração Pública da prefeitura Municipal de Campo Grande é formado pelos servidores que exercem as funções dos cargos de carreira sem escolaridade, de nível fundamental, nível médio e de nível superior, dos grupos ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-AL

- Rua 31 de Maio, nº 96 - CEP 57350 - 000 - CNPJ (MF) 12.198.701/0001-66
- Campo Grande - AL -

Art. 5º - Ficam criados no Quadro do Pessoal Permanente do Sistema de Administração Pública da Prefeitura Municipal de Campo Grande, os cargos a seguir, conforme os grupos ocupacionais:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

I - GRUPO I - Apoio Técnico Superior:

- Cirurgião Dentista Endodontista
- Cirurgião Dentista Periodontista
- Cirurgião Bucomaxilo-Facial
- Médico Clínico Geral/do Trabalho
- Técnico em Higiene Dentária
- Psiquiatra
- Ultrassonografista
- Biomédico

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

II - GRUPO II - Apoio Técnico Administrativo

- Agente de Vigilância Sanitária

CARGO SEM ESCOLARIDADE E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

III - GRUPO III - Apoio Operacional e Serviços Auxiliares

- Pedreiro
- Poldador
- Coveiro

Art. 6º - O salário-base dos Médicos Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Periodontista, Cirurgião Bucomaxilo-Facial, Médico Clínico Geral/do Trabalho, Técnico em Higiene Dentária, poderá ser acrescido da verba proveniente do Programa Federal de Saúde Bucal, ou outro que venha a substituí-lo, sendo de responsabilidade do Município efetuar o seu repasse.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-AL
- Rua 31 de Maio, nº 96 - CEP 57350 - 000 - CNPJ (MF) 12.198.701/0001-66
- Campo Grande - AL -

§ 1º - A verba de que trata este artigo não se incorpora ao salário para qualquer efeito.

§ 2º - Cessa a responsabilidade do Município pelo repasse proveniente do Programa Federal de Saúde Bucal, ou outro que venha substituí-lo, havendo, por qualquer forma, a sua suspensão ou interrupção por parte do Governo Federal, sem que o servidor tenha direito à indenização.

Art. 7º - Ficam criados no Quadro do Pessoal Permanente do Sistema de Administração Pública da Prefeitura Municipal de Campo Grande, as vagas a seguir:

	CARGO	CARGO EQUIVALENTE	NÍVEL SUPERIOR	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
	Cirurgião Dentista Endodontista	Cirurgião Dentista Endodontista	Superior Completo com Formação em Endodontista, devidamente registrado no CRO.	01	20 h	550,00 + gratificação programa CEO
	Cirurgião Dentista Periodontista	Cirurgião Dentista Periodontista	Superior Completo com Formação em Endodontista, devidamente registrado no CRO.	01	20 h	550,00 + gratificação programa CEO
	Odontólogo	Cirurgião Dentista	Superior Completo com Formação em Odontologia, devidamente Registrado no CRO.	01	20 h	Cadastro de Reserva
	Cirurgião Bucomaxilo - Facial	Cirurgião Bucomaxilo - Facial	Superior Completo com Formação em Odontologia, devidamente Registrado no CRO.	01	20 h	550,00 + gratificação programa CEO
	Assistente Social	Assistente Social	Superior Completo com Formação em Serviço Social, devidamente registrado no CRESS.	03	20h	550,00
	Biomédico	Biomédico	Superior Completo com Formação em Biomedicina	01	40 h	1.100,00
	Enfermeiro para o PSF	Enfermeiro para o PSF	Superior Completo com formação em Enfermagem, devidamente registrado no COREN	Cadastro de Reserva	40 h	1.100,00
	Psiquiatra	Psiquiatra	Superior Completo com formação em Psiquiatria, devidamente registrado no CRM	Cadastro de Reserva	40 h	1.100,00
	Ultrassonografista	Ultrassonografista	Superior Completo com formação em Psiquiatria, devidamente registrado no CRM	Cadastro de Reserva	40	1.100,00
	Farmacêutico	Farmacêutico	Superior Completo com Formação em Farmácia, devidamente registrado no CRF.	01	20 h	550,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-AL
- Rua 31 de Maio, nº 96 - CEP 57350 - 000 - CNPJ (MF) 12.198.701/0001-66
- Campo Grande - AL -

	Médico Clínico Geral/do Trabalho	Médico Clínico Geral/do Trabalho	Superior Completo com Formação em Medicina, devidamente registrado no CRM.	01	20 h	550,00
	Medico Generalista para o PSF	Médico Generalista para o PSF	Superior Completo com Formação em Medicina, devidamente registrado no CRM.	04	40 h.	1.100,00 + gratificação PSF
	Nutricionista	Nutricionista	Superior Completo com Formação em Nutrição. devidamente registrado no CRN.	01	40 h	550,00 + gratificação programa PSE
	Psicólogo	Psicólogo	Superior Completo com Formação em Psicologia, devidamente registrado no CRP.	01	40h.	1.100,00
	Técnico em Higiene Dentária	Técnico em Higiene Dentária	Superior Completo com Formação em Técnico em Higiene Dentária, devidamente registrado no CRO.	01	20	550,00

CARGOS POR ESCOLARIDADE

	CARGO	CARGO EQUIVALENTE	NÍVEL MÉDIO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Curso Técnico Específico	Cadastro de Reserva	40 h	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.

CARGOS POR ESCOLARIDADE

	CARGO	CARGO EQUIVALENTE	NÍVEL FUNDAMENTAL	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo devidamente registrado no CRO	03	40 h	465,00
	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo devidamente registrado no COREN	12	40 h	465,00
	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Cadastro de Reserva	40 h	465,00
	Agente de Endemias	Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo	03	40 h	465,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-AL
- Rua 31 de Maio, nº 96 - CEP 57350 - 000 - CNPJ (MF) 12.198.701/0001-66
- Campo Grande - AL -

	Agente de Vigilância Sanitária	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Fundamental Completo	03	40 h	465,00
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo com habilitação em computação	14	40 h	465,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	12	40 h	465,00

Magistério

I – Grupo: Magistério

	Cargo	Área de Atuação	Formação mínima exigida	Nº de Vagas	Carga horária	Salário Inicial
	Professor	Educação do 1º ao 5º ano do Ens. Fundamental	Nível Médio, na modalidade normal (Magistério)	14	25 horas	Piso Salarial FUNDEB Nível II – Classe A do PCC de Campo Grande
	Professor	Língua Portuguesa	Nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena. Letras.	04	20 horas	Piso Salarial FUNDEB Nível III – Classe A do PCC de Campo Grande.
	Professor	Matemática	Nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena. Matemática.	04	20 horas	Piso Salarial FUNDEB Nível III – Classe A do PCC de Campo Grande.
	Professor	Ciências	Nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena. Biologia.	03	20 horas	Piso Salarial FUNDEB Nível III – Classe A do PCC de Campo Grande.
	Professor	Geografia	Nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena. Geografia	02	20 horas	Piso Salarial FUNDEB Nível III – Classe A do PCC de Campo Grande.
	Professor	Artes	Nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena. Ed. Artística.	02	20 horas	Piso Salarial FUNDEB Nível III – Classe A do PCC de Campo Grande.
	Professor	Educação Física	Nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena. Ed. Física.	03	20 horas	Piso Salarial FUNDEB Nível III – Classe A do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-AL
- Rua 31 de Maio, nº 96 - CEP 57350 - 000 - CNPJ (MF) 12.198.701/0001-66
- Campo Grande - AL -

	Professor De Inglês	Professor De Inglês	Nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.	04	20 horas	Piso Salarial FUNDEB Nível III - Classe A do
--	---------------------	---------------------	---	----	----------	---

II - Grupo: Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares -

	Cargo	Formação mínima exigida	Nº de Vagas	Carga horária	Salário Inicial
	Auxiliar de Vigilância Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	07	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	11	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
	Secretário Escolar	Nível Médio Completo, com habilitação técnica em Secretariado.	01	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
	Auxiliar de Serviço Adm. Educacional.	Nível Fundamental Completo com habilitação em computação	17	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.

II - Grupo: Apoio Operacional e Serviços Auxiliares

	Cargo	Formação mínima exigida	Nº de Vagas	Carga horária	Salário Inicial
	Gari	Sem Escolaridade Formal	11	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
	Auxiliar de Serviços Gerais	Sem Escolaridade Formal	08	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
	Vigilante	Sem Escolaridade Formal	07	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
	Poldador	Sem Escolaridade Formal	02	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
	Pedreiro	Sem Escolaridade Formal	02	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-AL
- Rua 31 de Maio, nº 96 - CEP 57350 - 000 - CNPJ (MF) 12.198.701/0001-66
- Campo Grande - AL -

	Coveiro	Sem Escolaridade Formal	02	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
--	---------	-------------------------	----	----------	--

II – Grupo: Apoio Técnico Administrativo

	Cargo	Formação mínima exigida	Nº de Vagas	Carga horária	Salário Inicial
	Técnico em Administração	Nível Médio Completo com habilitação em Computação	03	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.
	Técnico em Contabilidade	Nível Médio Completo com habilitação em Computação	02	40 horas	Nível I, Classe A, do PCC de Campo Grande.

Art. 8º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos Programa Federais.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Grande-AL, 02 de Março de 2009.

Arnaldo Higinio Lessa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 02 (dois) de março do ano de dois mil e nove (2009).

José Wilton Santos
Secretario Mun. de Administração